**D E C R E T O Nº** 057 de 25 de novembro de 2019

Dispõe sobre Suplementação de recursos que especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei Orçamentária Anual sob n.1292, de 29 de novembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Setor Contábil deverá efetuar, através de suplementação de recursos, alterações orçamentárias no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que ira onerar as seguintes dotações.

01.00.00- Poder Legislativo

01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 05)

Suplementação............. R$ 1.500,00

Total crédito por suplementação...... R$ 1.500,00

**Art. 2º** - A suplementação acima mencionada será coberta com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00- Poder Legislativo

01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativa

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (ficha 01)

Redução R$ 1.500,00

Total Redução R$ 1.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**

**Prefeita Municipal**

**Ciente, publique-se.**

**WILSON GRILLO**

**Governo e Infraestrutura**